

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO

Exercício 2026/2029



AUDI

AUDITORIA INTERNA DO PODER
JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

Novembro de 2025

Sumário

1 - Apresentação	03	4 - Sistemática de seleção dos objetos de Auditoria	16
2 - A Auditoria Interna do Tribunal de Justiça	05	4.1 - Identificação do Universo de Auditoria	17
2.1 - Histórico e Funcionamento	05	4.2 - Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos	18
2.2 - Estrutura da Auditoria Interna	10	4.3 - Seleção dos Trabalhos com Base em Fatores de Risco	19
2.3 - Identidade Estratégica da Auditoria Interna	12	5 - Pressupostos para execução do PALP	21
2.4 - Diagnóstico Situacional	13	6 - Conclusão	23
3 - Objetivos Estratégicos, ações, indicadores e metas	15		



1

APRESENTAÇÃO

AUDI

AUDITORIA INTERNA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

A Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado da Bahia (AUDI) elaborou o Planejamento de Longo Prazo para o quadriênio 2026-2029, em conformidade com a Resolução CNJ nº 308/2020 (que organiza sob a forma de sistema a atividade de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário), com a Resolução CNJ nº 309/2020 (que disciplina a atividade de auditoria interna no âmbito do Poder Judiciário), com o Manual de Auditoria do Poder Judiciário e com os princípios que regem a função de auditoria e a boa governança pública.

Este planejamento configura-se como instrumento estratégico que orienta, define e estrutura as ações de auditoria a serem desenvolvidas ao longo de quatro anos, com o propósito de assegurar que a atuação da AUDI contribua de forma efetiva para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA), bem como para o fortalecimento dos mecanismos de controle, governança e gestão institucional.



Ressalta-se que, em razão da alteração promovida pela Resolução CNJ nº 633/2025, que modificou o art. 31 da Resolução CNJ nº 309/2020, o planejamento das auditorias passou a ser composto pela Estratégia de Auditoria, pelo Plano Anual de Auditoria (PAA) e pelo planejamento dos trabalhos de cada auditoria. Dessa forma, ainda que a apresentação do Planejamento de Longo Prazo não seja mais obrigatória, a Auditoria Interna do TJBA entendeu pertinente e estratégica sua elaboração, de modo a subsidiar a formulação dos futuros Planos Anuais de Auditoria (PAAs) e proporcionar uma visão estruturada, de médio e longo prazo, das ações necessárias ao fortalecimento da função de auditoria e à ampliação do valor agregado à governança institucional do Tribunal.

Ademais, conforme orientações do Siaud-Jud, a Estratégia de Auditoria do Poder Judiciário da Bahia será elaborada e apresentada após o estabelecimento do novo Planejamento Estratégico do TJBA, previsto para o exercício de 2027, a fim de assegurar alinhamento entre os objetivos institucionais e as diretrizes de atuação da unidade de auditoria. Portanto, o presente Planejamento de Longo Prazo (2026–2029) deverá ser revisto e ajustado quando da elaboração da Estratégia de Auditoria, garantindo coerência metodológica e aderência às novas diretrizes do CNJ.



2

A AUDITORIA INTERNA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:

2.1 Histórico e Funcionamento



A atividade de auditoria, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, foi primeiramente disposta por meio da Lei nº 7.031 de 06/02/1997, que instituiu a Controladoria (CTL) no IPRAJ (Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária) com o objetivo de prestar serviços de auditoria, controle interno e liquidação de despesas, conforme o Art. 10 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 08/97 de 28/02/1997 e do Decreto Judiciário nº 005 de 04/03/1997.

Com a extinção do IPRAJ, Lei nº 11.918 de 16/06/2010, foi criada a Controladoria do Judiciário (CTJUD), vinculada à Presidência, com a finalidade de prestar serviços de auditoria e controle interno dos procedimentos administrativos, financeiros e técnicos do Poder Judiciário. Nesse ínterim, a atividade de liquidação de despesas passou a integrar a diretoria financeira, sendo a CTJUD estruturada com a Coordenação de Auditoria (COAUD) e a Coordenação de Orientação e Fiscalização a Cartórios (COFIS). Esta última foi, posteriormente, remanejada para o Núcleo de Arrecadação e Fiscalização, em razão de sua competência relacionada à fiscalização arrecadatória junto aos cartórios judiciais e extrajudiciais do Estado.

Posteriormente, com a edição de 2013 do Regimento Interno dos Serviços Auxiliares do TJBA, e diante da crescente necessidade de acompanhamento contínuo da conformidade legal dos atos administrativos e financeiros demandados pela Alta Administração, foi formalizado o papel da CTJUD como órgão central de controle, mantendo-se as atividades de auditoria interna sob a responsabilidade da Coordenação de Auditoria.

• • • • •
• • • • •

A partir da publicação das Resoluções CNJ nº 308 e nº 309, ambas de 2020, estabeleceu-se um novo marco normativo para a atividade de auditoria interna no Poder Judiciário, reforçando sua autonomia técnica, independência funcional e papel estratégico na governança institucional.

Com a edição dessas normas, tornou-se premente a necessidade de segregar de forma clara e objetiva as funções da segunda e da terceira linha de controle, distinguindo-se as atribuições típicas das unidades de controle interno (segunda linha), daquelas de avaliação e consultoria, próprias da auditoria interna (terceira linha).

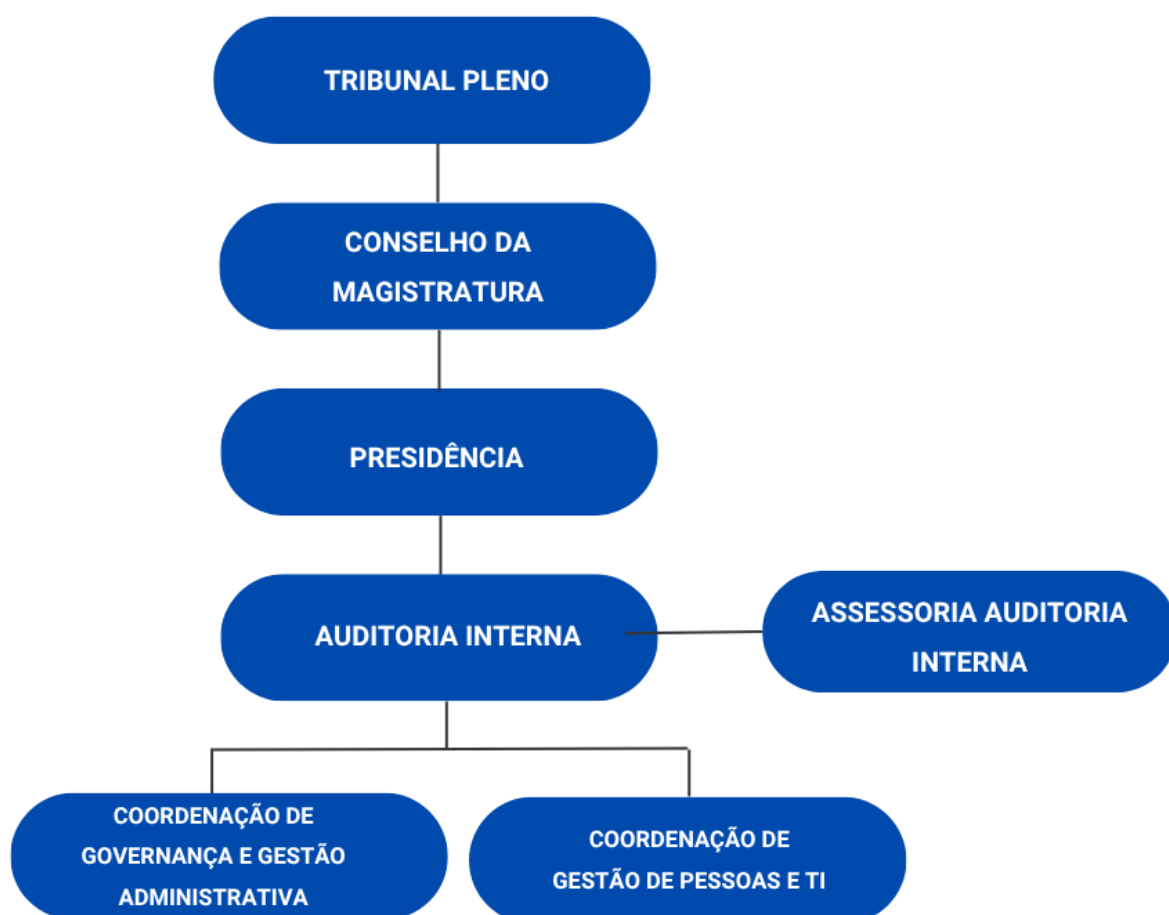
As referidas resoluções determinaram, ainda, que a unidade de auditoria interna deve estar vinculada diretamente à autoridade máxima do órgão, com subordinação administrativa à Presidência e vinculação funcional ao órgão colegiado competente, assegurando a observância dos princípios de objetividade, imparcialidade e efetividade no desempenho das atividades de controle e avaliação.

Diante do exposto, em agosto de 2023, por meio do Decreto Judiciário nº 663/2023, o Presidente do TJBA, Excelentíssimo Desembargador Nilson Soares Castelo Branco, determinou a vinculação direta da unidade de auditoria à Presidência do Tribunal. Tal decisão foi referendada por unanimidade na sessão do Tribunal Pleno realizada em 13 de setembro de 2023.





Nesse contexto, foi instaurado o processo administrativo TJ-ADM-2023/53581, com o objetivo de reestruturar a unidade de auditoria interna. A proposta de reestruturação previa a criação da Unidade de Auditoria Interna do Judiciário (AUDI), sob a coordenação de um Chefe de Auditoria, além da instituição da Assessoria Técnica da AUDI, a ser exercida por um assessor, e da criação de duas coordenações: a Coordenação de Auditoria de Governança Institucional e de Gestão Administrativa (COAGG) e a Coordenação de Auditoria de Gestão de Pessoas e de Tecnologia da Informação (COAPI), ambas chefiadas por Coordenadores de Auditoria, conforme organograma apresentado abaixo:





O projeto de reestruturação foi aprovado, por unanimidade, pela Comissão de Reforma Judiciária em 15 de maio de 2024. Em seguida, foi submetido ao Tribunal Pleno, que também o aprovou, em sessão realizada em 19 de junho de 2024.

Posteriormente, a Presidente do TJBA, Excelentíssima Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, encaminhou à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia o respectivo Projeto de Lei, visando à criação e transformação de cargos comissionados, bem como à alteração do art. 6º da Lei Estadual nº 11.918/2010, de modo a adequar as competências e a estrutura organizacional da COAUD.

Em 08 de setembro de 2025, foi sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, a Lei Estadual nº 14.972, conferindo amparo legal às alterações, estabelecendo as atribuições dos respectivos cargos comissionados, conforme disposto a seguir:

“Art. 2º Os cargos comissionados previstos nesta Lei, conforme discriminado no art. 1º, possuem as seguintes atribuições:

(...)

V - **Chefe de Auditoria Interna:** planejar, coordenar, supervisionar e monitorar as atividades da Auditoria Interna e das atividades correlatas;

VI - **Assessor Técnico da Unidade de Auditoria Interna:**

a) assessorar o Chefe de Auditoria Interna em ações administrativas e estratégicas;

b) participar de estudos voltados à eficiência das ações administrativas;

c) elaborar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas pela Unidade de Auditoria Interna;

d) exercer outras atividades de assessoramento e/ou que lhe forem delegadas.

VII - **Coordenador de Auditoria de Governança Institucional e de Gestão Administrativa:** planejar, coordenar, supervisionar e monitorar as atividades de auditoria interna no tocante aos processos institucionais de governança e gestão administrativa;

VIII - **Coordenador de Auditoria de Gestão de Pessoas e Tecnologia da Informação:** planejar, coordenar, supervisionar e monitorar as atividades de auditoria interna no tocante aos processos institucionais de gestão de pessoas e tecnologia da informação.”(grifo nosso)

Assim, a AUDI é a unidade responsável pela atividade de auditoria interna no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, auxiliando-o a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aperfeiçoar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Por conseguinte, em decorrência de suas atribuições precípuas, é vedada à unidade de Auditoria Interna, e suas respectivas Coordenações, exercer atividades típicas de gestão, motivo pelo qual fica impedida de participar do curso regular dos processos administrativos ou realizar práticas que configurem atos de gestão, conforme parágrafo único do art. 2º, da Resolução CNJ nº 308/2020.

Ressalta-se ainda que unidade de auditoria opera sob importantes normativos internos, estando em estrita conformidade com as Resoluções CNJ nº 308/2020 e 309/2020, alteradas pelas Resoluções CNJ nº 422/2021 e 633/2025. Esta conformidade materializa-se por meio do Código de Ética e do Estatuto da Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, instituídos, respectivamente, pelos Decretos Judiciários nº 522/2020 e nº 521/2020.



2.2 Estrutura da Auditoria Interna



A Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado da Bahia, unidade vinculada diretamente à Presidência, é composta por 12 servidores, sendo um Dirigente de Auditoria e onze servidores efetivos, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Quadro de Recursos Humanos da AUDI/2025:

Cargo	Quantitativo
Chefe de Auditoria Interna	01
Auditor	04
Analista	03
Técnico Judiciário	03
Técnico em Administração	01
Total	12



O Chefe de Auditoria Interna exerce um papel estratégico no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sendo responsável pelo planejamento, proposição e direcionamento das ações de avaliação e de consultoria, especialmente nas áreas e processos vinculados à governança institucional e à gestão administrativa do Tribunal. Com vistas ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno, o dirigente atua como elo entre a Alta Administração e as equipes técnicas, promovendo uma abordagem sistemática e disciplinada para a melhoria da eficácia dos processos institucionais.

A Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado da Bahia está estruturada para atuar de forma independente e objetiva, conforme os princípios que regem a atividade de auditoria interna. Nesse sentido, os servidores são organizados em equipes multidisciplinares, constituídas conforme a complexidade, o escopo e os objetivos de cada projeto. Essas equipes desenvolvem trabalhos de avaliação, consultoria e monitoramento respeitando os preceitos da imparcialidade e da confidencialidade.



2.3 Identidade Estratégica da Auditoria Interna

O Propósito da atividade de Auditoria Interna é oferecer serviços objetivos de avaliação e consultoria, desenvolvidos para agregar valor e promover o aperfeiçoamento da gestão.



MISSÃO

A Missão da Auditoria Interna é expandir e proteger o valor organizacional do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, fornecendo avaliações, consultorias e conhecimentos objetivos baseados em risco, auxiliando no alcance dos seus objetivos e na proteção dos seus bens e recursos.



VISÃO

A visão da Auditoria Interna é ser reconhecida como uma unidade de excelência na condução das atividades de auditoria interna, contribuindo de forma efetiva para o aprimoramento da gestão e o fortalecimento da governança no âmbito do Poder Judiciário.



VALORES

Os valores que orientam a atuação da Auditoria Interna, tanto no exercício de suas funções quanto em suas relações institucionais, são os mesmos adotados pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia: Acessibilidade, Agilidade, Celeridade, Eficiência, Ética, Probidade, Independência, Modernidade, Transparência e Responsabilidade Socioambiental.

A atividade de auditoria é pautada pelos seguintes princípios éticos:

Integridade;

1

Proficiência e zelo profissional;

2

Autonomia técnica e objetividade;

3

Respeito, integridade e idoneidade;

4

Aderência às normas legais;

5

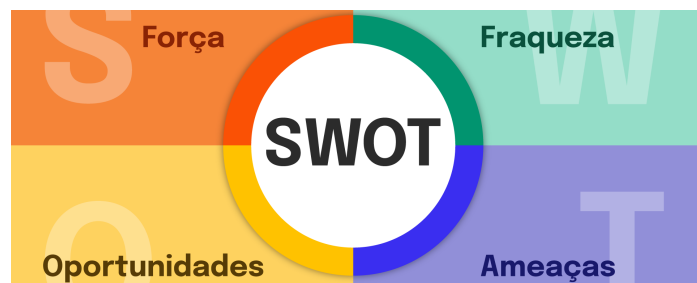
Atuação objetiva e isenta;

6

Honestidade.

7

2.4 Diagnóstico Situacional



A análise SWOT (acrônimo em inglês para *Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats* – ou, em português, FOFA: Forças, Oportunidades, Fraquezas e Ameaças) é uma ferramenta de gestão estratégica amplamente utilizada para o diagnóstico situacional. Seu principal objetivo é identificar fatores internos (forças e fraquezas) e fatores externos (oportunidades e ameaças) que possam impactar o desempenho da unidade de auditoria, uma vez que a partir desse mapeamento, é possível subsidiar o planejamento de ações corretivas, preventivas e de fortalecimento, alinhando as capacidades internas às exigências do ambiente externo.

Dessa forma a AUDI aplicou esta metodologia com o propósito de avaliar o ambiente organizacional interno da unidade. Em Junho de 2025 foi disponibilizado questionário eletrônico a todos os servidores da AUDI buscando levantar a percepção coletiva sobre os fatores que influenciam a atuação da auditoria interna.

O sobredito questionário foi respondido por todos os servidores que atuam diretamente na execução dos projetos de auditoria, além do Chefe de Auditoria. As informações obtidas permitiram a construção de uma matriz SWOT, que sistematiza os principais pontos fortes e fracos da unidade, bem como as oportunidades e ameaças presentes no seu ambiente de atuação, conforme figura a seguir:

Figura 1 - Análise SWOT

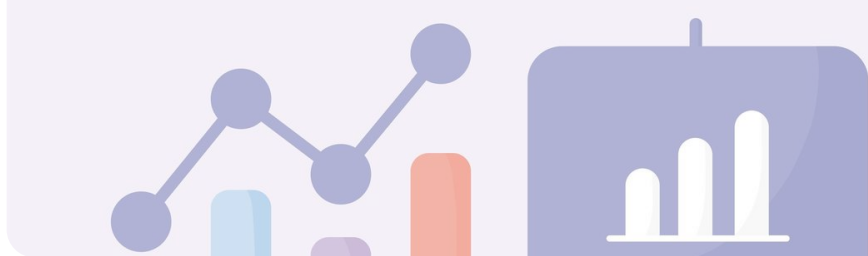


OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, AÇÕES, INDICADORES E METAS

A definição dos objetivos estratégicos e das ações e metas associadas serão apresentados após a conclusão da revisão do Relatório de Avaliação Periódica, elaborado com base no Modelo de Capacidade da Auditoria Interna – IA-CM, considerando que a equipe de auditoria foi capacitada, para melhor realizar esta avaliação, em novembro de 2025.

A revisão desse instrumento é fundamental para orientar os próximos passos estratégicos da unidade, uma vez que identifica o nível de maturidade atual, as lacunas existentes e as prioridades de aprimoramento que deverão nortear as iniciativas a serem implementadas no ciclo 2026-2029, considerando o diagnóstico situacional apresentado neste plano.

No que se refere aos indicadores, enquanto não for elaborado o Planejamento Estratégico da Auditoria Interna, serão adotados aqueles já existentes no Programa de Qualidade de Auditoria - PQAUDI, assegurando continuidade, coerência metodológica e aderência às práticas estabelecidas até que novos indicadores estratégicos sejam formalmente definidos.



SISTEMÁTICA DE SELEÇÃO DOS OBJETOS DE AUDITORIA

O ponto de partida dos planos de auditoria é a identificação do universo auditável, ou seja, entender quais áreas, temas, processos ou projetos podem ser objeto de trabalho da auditoria.

No âmbito do TJBA, o universo de auditoria será preferencialmente composto pelos processos de trabalho do tribunal, devidamente identificados no momento do levantamento do universo.

Para apresentação dos processos de auditoria, primeiramente identificou-se os macroprocessos do TJBA, a partir de documentos estratégicos já produzidos, como exemplo o plano estratégico, a cadeia de valor, fluxos de macroprocessos/processos e outros documentos importantes para conclusão desta etapa.

A partir dos macroprocessos institucionais do TJBA, realizou-se o seu desdobramento em processos auditáveis, com o objetivo de detalhar e delimitar, de forma mais precisa, os objetos potenciais de auditoria. Essa etapa permitiu decompor os grandes blocos em processos específicos, mais diretamente relacionados às funções desempenhadas pelas unidades organizacionais.

Ressalta-se que, apesar dos avanços na identificação dos macroprocessos e no desdobramento em processos auditáveis, o trabalho da auditoria interna se desenvolve dentro de certos limites, especialmente considerando que o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia ainda não possui os seus processos de trabalho mapeados e disponíveis. Assim, os processos identificados refletem uma amostra significativa, porém não exaustiva, das áreas passíveis de auditoria.

4.1 Identificação do Universo de Auditoria

O universo de auditoria é o conjunto de objetos que constarão neste planejamento e que são passíveis de serem avaliados pela unidade de auditoria, ou seja, esses objetos serão priorizados e selecionados quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA).

Essa priorização observará os riscos mais relevantes, o contexto institucional e os fatores de materialidade, relevância e criticidade, assegurando que os trabalhos de auditoria interna estejam alinhados às necessidades estratégicas do Tribunal e contribuam efetivamente para o aperfeiçoamento da gestão.

É importante frisar que em função da quantidade reduzida de processos de trabalhos constantes de um macroprocesso de trabalho ou da quantidade da força de trabalho, por questão de oportunidade, poderá a unidade de auditoria decidir por auditar todo o macroprocesso.

Por outro lado, caso a unidade de auditoria identifique limitações de ordem técnica, operacional ou de especialização da equipe, bem como restrições de tempo ou recursos, poderá deliberar pela limitação do escopo da auditoria, restringindo a atuação a atividades ou objetos específicos dentro do processo mapeado, priorizando os aspectos de maior relevância ou risco.

O resultado da Identificação do Universo de Auditoria, encontra-se demonstrado no Anexo Único desde Plano.



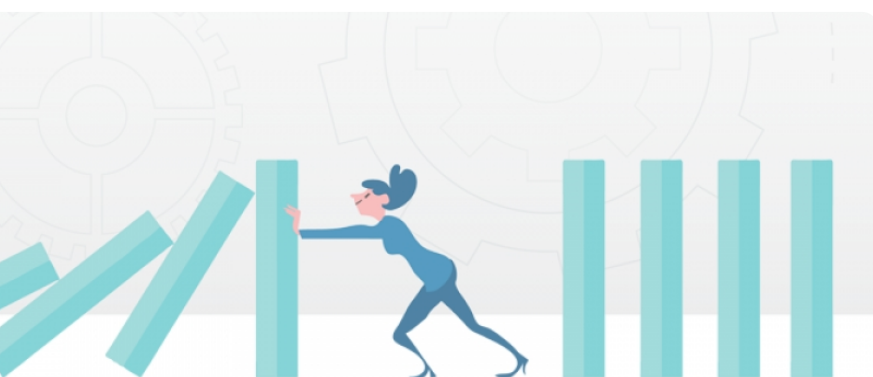
4.2 Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos

Esta etapa tem por objetivo obter uma visão abrangente sobre o grau de maturidade da gestão de riscos no âmbito do TJBA, especialmente quanto à capacidade da Administração e das Unidades Auditadas de identificar, avaliar, gerenciar e monitorar riscos de forma alinhada às melhores práticas de governança e controle.

De acordo com o Manual de Auditoria do Poder Judiciário, a unidade de auditoria pode utilizar duas bases para avaliar a maturidade da gestão de riscos: (i) a avaliação de riscos realizada pelas unidades auditadas ou (ii) a avaliação conduzida pela própria unidade de auditoria. Na ausência dessas bases, deve-se recorrer a fatores de risco para subsidiar a priorização dos objetos constantes do universo auditável.

No caso do TJBA, a avaliação da estrutura de gestão de riscos revelou nível de maturidade BÁSICO, com índice de 36,47%, segundo a metodologia do Modelo de Avaliação da Maturidade Organizacional em Gestão de Riscos, desenvolvido pelo TCU. Ressalte-se que a Política de Gestão de Riscos do TJBA foi recentemente instituída pela Resolução nº 02, de 19 de fevereiro de 2025, encontrando-se em fase inicial de implementação.

Nesse contexto, considerando a maturidade incipiente da gestão de riscos no Tribunal, bem como as limitações técnicas e operacionais da unidade de auditoria para realizar, de forma autônoma, a identificação e avaliação detalhada dos principais riscos em cada processo de trabalho, optou-se por adotar, para fins de priorização dos objetos do universo de auditoria, a seleção baseada em fatores de risco, observados os critérios de materialidade, relevância e criticidade.



4.3 Seleção dos Trabalhos com Base em Fatores de Risco:

Conforme dispõe a Resolução CNJ nº 308/2020, alterada pela Resolução CNJ nº 633/2025, a atividade de auditoria interna governamental no âmbito do Poder Judiciário deve ser planejada de forma sistemática, orientada por riscos e alinhada ao planejamento estratégico da instituição. O Manual de Auditoria do Poder Judiciário estabelece que a priorização dos objetos constantes do universo de auditoria deve observar critérios de materialidade, relevância e criticidade, bem como considerar o grau de maturidade da gestão de riscos no órgão.

Assim, o presente planejamento de longo prazo apresenta o universo de auditoria de forma ampla, considerando que a seleção efetiva dos trabalhos será detalhada anualmente no PAA, onde serão apresentados os projetos e atividades a serem executados em cada exercício, considerando os fatores de risco mais atuais e o contexto institucional.

Portando, o PAA representará a aplicação prática da metodologia de seleção orientada a riscos, assegurando que os trabalhos da auditoria interna estejam alinhados às necessidades estratégicas do Tribunal, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão e para o fortalecimento da governança.

Fatores de risco:



Materialidade:

Refere-se ao montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados por uma gestão, em um específico ponto de controle (unidade, sistema, área, processo, programa ou ação) objeto dos exames de auditoria ou fiscalização. Essa abordagem leva em consideração o caráter relativo dos valores envolvidos.



**Relevância:**

Compõe-se por fatores que procuram evidenciar a importância estratégica da unidade em função de suas atribuições, do impacto de suas atividades no órgão e da essencialidade do serviço prestado. A utilização da relevância, por se tratar de critério, por vezes subjetivo, será amparada pelo conjunto de opiniões dos gestores, especialistas no assunto e pela aplicação de questionário interno aos auditores.

**Criticidade:**

Consiste na composição do quadro de situações críticas efetivas ou potenciais a ser controlado, identificado em uma determinada unidade organizacional ou programa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas e dos pontos de controle com riscos operacionais latentes. Apresentando-se subdivida em: Recomendação do Controle Externo e Lapso entre as Auditorias.



5

PRESSUPOSTOS PARA EXECUÇÃO DO PALP



A elaboração deste plano, para execução em quatro anos, constitui importante recurso de planejamento, que evidencia áreas, processos de trabalho e temas que serão cobertos pelas atividades de auditoria.

São pressupostos para a sua execução: a independência e oportunidade para realização dos exames de auditoria; a priorização dos objetos de maior relevância, materialidade e alocação de recursos; a compatibilidade da carga horária com os recursos humanos para cumprimento do cronograma de auditoria; a capacitação dos auditores; a aprovação formal deste planejamento e dos Planos Anuais de cada exercício, pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

As diretrizes estabelecidas neste planejamento servirão de base para a priorização dos trabalhos a serem definidos no Plano Anual de Auditoria (PAA) de cada exercício. Essa priorização considerará os riscos mais relevantes e atuais, o contexto institucional e os critérios de materialidade, relevância e criticidade, de modo a assegurar que os trabalhos de auditoria interna estejam alinhados às necessidades estratégicas do Tribunal e contribuam efetivamente para o aperfeiçoamento da gestão.

Adicionalmente, este planejamento será revisado quando o Tribunal instituir o novo ciclo de seu Planejamento Estratégico 2027–2032, sucedendo o atual planejamento estratégico vigente (2021–2026).



A seguir apresentamos quadro sintético do cronograma quadrienal:

Ações Previstas	2026	2027	2028	2029
Ação Coordenada de Auditoria – Conselho Nacional de Justiça - CNJ	X	X	X	X
Avaliação de Controles Internos	X	X	X	X
Licitação e Contratações	X	X	X	X
Recursos Humanos e Folha de Pagamento	X	X	X	X
Gestão Patrimonial		X		X
Obras e Serviços de Engenharia	X	X	X	X
Tecnologia da Informação	X	X	X	X
Contábil, Orçamentária, Fiscal e Financeira	X	X	X	X
Planejamento Estratégico, Planos e Programas	X		X	
Sustentabilidade	X		X	
Prestação Jurisdicional em Processos do 1º Grau		X		X

As áreas e temas de auditoria indicados neste planejamento são apresentados em sentido amplo e diretivo, constituindo referência para a atuação da unidade de auditoria e podem ser realizadas de forma conjunta ou específica. No entanto, as ações previstas para cada exercício poderão ser ajustadas, suprimidas ou incluídas no momento da elaboração do Plano Anual de Auditoria (PAA), em função da disponibilidade de recursos humanos, da capacitação técnica da equipe, da alocação de horas-homens e das condições operacionais existentes. Dessa forma, assegura-se que a seleção final dos trabalhos seja factível, aderente ao contexto institucional e compatível com a capacidade da unidade de auditoria, sem prejuízo da observância dos fatores de risco e das prioridades estratégicas do Tribunal.

6

CONCLUSÃO



O presente planejamento foi elaborado no intuito de nortear as ações da Coordenação de Auditoria para os exercícios de 2026 a 2029, levando-se em consideração os recursos disponíveis, sejam materiais e humanos, e as variáveis estabelecidas pelas Resoluções nº 308 e nº 309 de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Considerando-se que este planejamento tem caráter diretivo e flexível, devendo ser revisitado, periodicamente, para garantir sua aderência ao contexto institucional, às prioridades estratégicas do TJBA e à disponibilidade de recursos da unidade de auditoria. Com isso, busca-se assegurar que os trabalhos de auditoria interna contribuam efetivamente para o fortalecimento da governança, o aprimoramento dos controles internos, a mitigação de riscos e o aperfeiçoamento da gestão no âmbito do Poder Judiciário da Bahia.

Dessa forma, submete-se o presente Plano de Auditoria de Longo Prazo à aprovação da Presidência e posterior publicação no Portal da Transparência do TJBA.

Salvador, 19 de novembro de 2025.

Roberto Peixoto Macieira Freire
Chefe de Auditoria